




Modelo 22 - Entrega em 2015

Na sequência da publicação do [Despacho nº 15632/2014](#) de 29 de dezembro procedeu-se à alteração e revisão da declaração periódica de rendimentos Modelo 22 em consequência das alterações legislativas ocorridas em 2014.

Em relação ao modelo do ano passado, foram realizadas várias alterações no modelo e nos vários anexos que o compõem com a inclusão de novos quadros e campos.

Faz também parte desta versão do modelo o novo anexo E cuja apresentação deve se efetuada pelos sujeitos passivos que optaram (ou estejam abrangidos) pelo regime simplificado de determinação da matéria coletável previsto nos artigos 86.º-A e 86.º-B do CIRC.

 Na data da disponibilização deste modelo, a Autoridade Tributária ainda não disponibilizou a aplicação para preenchimento, validação e entrega do Modelo 22. A PRIMAVERA irá disponibilizar as versões que suportam a geração do magnético com a estrutura válida para este ano, imediatamente após esta disponibilização por parte da AT.

O processamento do Modelo 22 passa a requerer como licença mínima CBL.BAS 9.00.

